

TERMO ADITIVO Nº 12.050/2015

**3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº
12120/2012, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO
DE JANEIRO POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA – SMC E O INSTITUTO
ODEON (ANTIGA ODEON
COMPANHIA TEATRAL).**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Cultura **MARCELO CALERO FARIA GARCIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO ODEON** (antiga Odeon Companhia Teatral), com filial inscrita no CNPJ sob o nº 02.612.590/0002-10, com endereço na Praça Mauá, nº 05 e 10, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA GRADIM**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador da cédula de identidade nº 2.720.97, CPF nº 53.901.446-91 e por seu Diretor de Administração e Finanças **LUIZ CARLOS SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº. MG. 6.139.488, inscrito no CPF sob o nº 031.105.316-58, doravante denominada **CONTRATADA**, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO – CDURP**, doravante denominada **INTERVENIENTE PAGADORA**, com sede na Rua Gago Coutinho, 53 – 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro, CEP 22.221-070, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.628.243/0001-95, representada por seu Diretor Presidente **ALBERTO GOMES SILVA**, casado, sociólogo, portador da carteira de identidade: nº 048.643.96-9 – IFP/RJ e do CPF nº 593.278.477-68 e por seu Diretor de Administração e Finanças Sérgio Lopes Cabral, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº. 163.908-5, inscrito no CPF sob o nº 906.498.501-49, sujeitando-se os contratantes, no que couber aos termos das disposições do Decreto nº 30.780,



de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 12120/2012, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

O presente Termo Aditivo tem por objeto A formalização da redução da meta anual de público do equipamento de cultura denominado “Museu de Arte do Rio – MAR”, prevista no “indicador 2.2”, que era de 260.000 (duzentos e sessenta mil) visitantes, passando para 200.000 (duzentos mil) visitantes, com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, “b” e § 1º ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO –

O contratante tomará as providências necessárias à inserção no portal da transparência carioca e acessibilidade ao Fincon e a remessa de cópias autênticas do presente TERMO ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos prazos de 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura e de 10 (dez) dias contados da publicação do seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO –

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão e seus aditivos, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO –

O Contrato de Gestão será publicado às expensas da **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, no prazo até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO –

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato

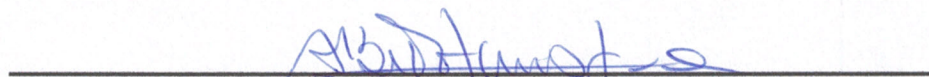
que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições fixadas, firma o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

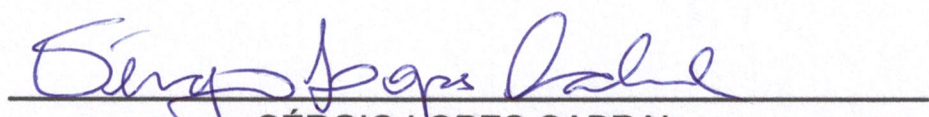
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2015.



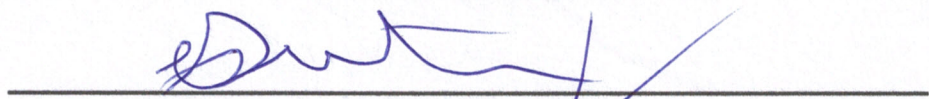
MARCELO CALERO
Secretário Municipal de Cultura



ALBERTO GOMES SILVA
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO PORTO DO
RIO DE JANEIRO



SÉRGIO LOPES CABRAL
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO PORTO DO
RIO DE JANEIRO

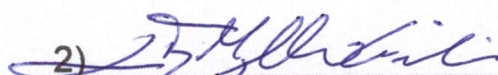


CARLOS ANTÔNIO DA SILVA GRADIM
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO ODEON



Testemunhas:

1) 
CPF : 031.405.316 - 58

2) 
CPF: Leonardo Torres M. Gilio
Subgerente II-C/SUBG/AOS/GLAC
Matrícula 60/295.143-2



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - SL. 270 - Cidade Nova - 20211-110
TEL.: 2273-0988

que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa
renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e
condições fixadas, firma o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias
de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas
abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2012.

MARCELO CALERO
Secretário Municipal de Cultura

ALBERTO GOMES SILVA
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO PORTO DO
RIO DE JANEIRO

SÉRGIO LOPES CABRAL
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO PORTO DO
RIO DE JANEIRO

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA GRADIM
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO ODEON

Testemunhas:

CPF: 027.402.316-28
Substituto II: 027.402.316-28
CPF: 027.402.316-28
Mônica 60/202.148-3

CPF: 027.402.316-28